

Tipo de Documento:	Procedimento
ripo do Boodinonto.	i ioocaniioiit

Processo de Devolução de Imóvel

Título do Documento:

SUMÁRIO

1.OBJETIVO	1
2.ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3.DEFINICOES	1
4.DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
5.RESPONSABILIDADES	
6.REGRAS BÁSICAS	3
7.CONTROLE DE REGISTROS	6
8.ANEXOS	6
9.REGISTRO DE ALTERAÇÕES	8

1. OBJETIVO

Esta norma tem o objetivo de estabelecer a sistemática do processo de Devolução de Imovel Locado.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Empresa

Esta norma é aplicável à CPFL Energia e a todas as suas empresas controladas diretas e/ou indiretas ("Grupo CPFL");

2.2 Área

Admnistração de Patrimônio (SRIM);

3. DEFINIÇÕES

- Locador: É aquele que cede o imóvel em locação. Locatário: É a pessoa que recebe o imóvel em locação. Também chamado de Inquilino.
- Locação Não Residencial: É a locação em que o imóvel é destinado ao comércio, indústria ou prestação de serviços. Popularmente conhecida como Locação Comercial;
- Laudo de Vistoria de Entrada: Trata-se de uma vistoriar o imóvel antes da locação, conferindo se o mesmo encontra-se em bom estado de conservação, registrando (se possível por fotos) o estado do imóvel;

Nº Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18254	Instrução	1.1		27/12/2021	1 de 10



 Distrato: É meio adequado de anular contrato, quando há vontade de todas as partes, um acordo realizado entre os contratantes para extinguir formalmente o vínculo, obrigações e deveres anteriormente firmados por meio de um contrato;

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Principais documentos e regulamentações relacionados esta norma: Lei do inquilinado (Lei 8.245/91).

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Área de Negócio

- Informar a estratégia que será utilizada para o imóvel;
- Abertura de chamado para devolução do imóvel;

5.2. Coordenação de Administração do Patrimônio (SSSP)

- Análise no contrato de locação;
- Notificar o proprietário;
- Estartar as áreas pares para desmobilização;
- Acompanhar o processo de devolução;
- Elaborar memoria de calculo referente a indenização e pagamento;
- Finalizar: Vistoria final; elaboração do distrato; atualização planilhas de gestão de locação e constas de consumo; encerramento do chamado de devolução e desativação do ID no CRM.

5.3. Torre de Controle

Levantamento de valor residual para ativos do imóvel.

5.4. Coordenação de Manutenção Predial (SSSP):

Desmobilização do mobiliário e equipamento no imóvel;

Nº Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18254	Instrução	1.1		27/12/2021	2 de 10



Tipo de Documento:	Procedimento
--------------------	--------------

Processo de Devolução de Imóvel

Título do Documento:

Interno

- Conferência do laudo de vistoria de entrada com o estado atual do imóvel;
- Providenciar 2 (dois) orçamentos referente as manutenções de adquações no imóvel;

6. REGRAS BÁSICAS

- **6.1 Tipos de Devolução**: Existem dois tipos de devolução, sendo:
- **6.1.1)** devolução ao final do contrato de locação, quando não existe interesse na renovação do contrato;
- **6.1.2)** devolução antecipada, quando, durante a vigência do contrato é solicitada a entrega do imóvel pela área de negócios.

6.2 Solicitação de Devolução:

- 6.2.1 No caso de devolução do tipo 6.1.1 acima (fim da vigência do contrato), a Administração do Patrimônio questionará a área de negócios acerca da estratégia que será utilizada para o imóvel em questão, cujas possibilidades são: a) a devolução do imóvel ao final da vigência do contrato; ou b) a renovação do contrato. A Administração do Patrimônio deverá questionar a área de negócios com até 6 (seis) meses de antecedência com relação à data de fim de vigência do contrato. Caso a estratégia seja a devolução do imóvel, a Administração do Patrimônio deverá notificar o proprietário, através do meio previsto em contrato, sobre a não renovação do contrato (item 6.1);
- **6.2.2** No caso de devolução antecipada (item 6.1.2), a área de negócios deverá solicitar a devolução. A partir da solicitação a Administração do Patrimônio analisará o contrato e observará as seguintes informações:
- Existe multa pela devolução antecipada? Se sim, qual o valor?
- Qual o prazo e a forma prevista em contrato para notificar o proprietário sobre a rescisão contratual?
- Existe valor de baixa residual do imóvel? Se sim, qual?

Nº Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18254	Instrução	1.1		27/12/2021	3 de 10



Área de Aplicação: Centro de Serviços Infra

Processo de Devolução de Imóvel

Título do Documento:

Interno

A Administração do Patrimônio encaminhará as informações acima à área de negócios para definição sobre o prosseguimento ou não com a devolução do imóvel.

Caso decida pela continuidade na devolução, a área de negócios deverá abrir um chamado de "Devolução de Imóvel" no portal de serviços, através do seguinte caminho: http://portaldeservicos:5556/cpfl/scriptexecution.aspx?id=31c0fe9d-67fe-df11-ba57-005056a923d2

- **6.3 Notificação ao proprietário**: A Administração do Patrimônio elaborará uma notificação ao proprietário para comunicação da devolução do imóvel. A notificação deverá ser enviada via e-mail e/ou correios (a depender da previsão contratual) para o proprietário ou representante deste. Deverá ser inserida na notificação uma data fim para o contrato que será definida pela área de negócios para que ocorra a completa desmobilização.
- **6.4 Desmobilização**: Deverão ser informadas para desmoilização todas as áreas de Infraestrutura, TI e área de negócio. A informação será realizada pela Administração de Patrimônio via e-mail com a data definida pela área de negócios. As áreas serão responsáveis pela desmobilização de seu mobiliário e equipamento, a fim de deixar o imóvel livre e desimpedido de pessoas e coisas e disponível para eventuais reparos necessários.
- 6.5 Adequação do imóvel: Após abertura do chamado, a Administração do Patrimônio conferirá se existe Laudo de Vistoria de Entrada e acionará o analista de manutenção predial responsável para agendamento da vistoria do imóvel junto ao Locador ou Imobiliária de forma a verificar se será necessário adequar o imóvel de acordo com o Laudo. Caso não haja Laudo de Vistoria de Entrada o analista de manutenção predial deverá analisar se o imóvel está em boas condições (pintura, porta, janelas, torneiras e etc...) para devolução.
 - **6.5.1** Adequação realizada pela CPFL: O analista de manutenção predial deverá providenciar 2 (dois) orçamentos realizar a contratação do serviço mais vantajoso à

Nº Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18254	Instrução	1.1		27/12/2021	4 de 10



Área de Aplicação: Centro de Serviços Infra

Processo de Devolução de Imóvel

Título do Documento:

CPFL, priorizando menores preços.

6.5.2 – Adequação realizada por meio de indenização: Será recebido pela Administração do Patrimônio o orçamento colhido pela imobiliária ou pelo proprietário. O orçamento deverá ser analisado pelo analista de manutenção predial responsável pela unidade para que seja realizada conferência em relação à média de custos aplicados no mercado. Caso o analista de manutenção predial esteja de acordo com o orçamento apresentado, a Administração de Patrimônio informará ao proprietário/imobiliária e agendará a vistoria de devolução para entrega das chaves.

6.6 Pagamentos Finais: No caso de adequação realizada pela CPFL (item 6.5.1), a Administração do Patrimônio agendará a Vistoria de Entrega e realizará o cálculo dos valores para pagamento de dias finais utilizados no contrato e multa, se for o caso. Este valor será informado ao proprietário para que ele possa analisar e aprovar. Com a aprovação ("de acordo"), os valores serão encaminhados para pagamento. Caso a adequação do imóvel seja realizada via indenização (item 6.5.2), os valores serão pagos juntamente com os demais valores da rescisão de contrato (multa rescisória, aluguel de dias remanescentes).

6.7 Finalização: Após a Vistoria de Entrega, caso ambas as partes estejam de acordo, serão entregues as chaves ao proprietário e assinado o Termo de Entrega (modelo na rede). Após o pagamento citado no item (6.6), a Administração de Patrimônio solicitará o Distrato à imobiliária/proprietário e prosseguirá com as assinaturas. Desta forma, encontra-se encerrada a locação. A Administração do Patrimônio encerrará o chamado e providenciará a atualização da planilha de Gestão de Contratos de Locação, Gestão de Pagamentos de Aluguéis, Gestão de Pagamentos de Água e Gestão de Pagamentos de Energia. Ao final, será desativado o ID do CRM.

6.8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Administração do Patrimônio deverá garantir que a devolução ocorra da forma mais

Nº Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18254	Instrução	1.1		27/12/2021	5 de 10



Tipo de Documento:	Procedimento
--------------------	--------------

Processo de Devolução de Imóvel

Título do Documento:

Interno

célere possível e com o menor custos para o Grupo CPFL.

Em casos de dificuldades ou atrasos causados pela imobiliária ou pelo locador, a Administração do Patrimônio acionará o Jurídico e a área de negócios responsável pelo imóvel para definição e execução de estratégia bastante à solução do caso.

Todas as tratativas deverão ser realizadas por e-mail ou chamado, a fim de manter a formalização de todos os atos internos e externos.

Todos os documentos que compõem as negociações e formalizações (termo de entrega de chaves, distrato, orçamentos, laudos de vistoria) deverão ser salvos no CRM.

7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição
Gestão de Contratos de Locação	Y:\1. Gestão de contratos	Restrito somente a área	Por ID de imóvel	10 (dez) anos, ou até a proxima revisão	Manter
Gestão de Pagamentos de Aluguéis	Y:\2. Gestão de pagamentos	Restrito somente a área	Por ID de imóvel	10 (dez) anos, ou até a proxima revisão	Manter
CRM	http://crmcs.cpfl.c om.br/CPFLEnerg iaMSCRM/main.a spx#	N/A	Por ID de imóvel	10 (dez) anos, ou até a proxima revisão	Manter

8. ANEXOS

Anexo I – Notificação de Devolução Do Imóvel

Anexo II – Distrato de locação Anexo

9. 9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1. Colaboradores

Nº Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18254	Instrução	1.1		27/12/2021	6 de 10



Tipo de Documento:	Procedimento
,	

Processo de Devolução de Imóvel

Título do Documento:

Interno

Área	Nome
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Veridiana Camargo Lopes
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Janaína Ferreira Novais
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Fernanda Araujo Medeiros
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Carlos Felipe de Simone
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Vitoria Rodrigues de Lima Luz da Conceicao

9.2. Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
Versão Inicial	Não aplicavel	Documento em versão inicial
1.1	23/12/2021	Alteração do Item 5, 6 e 7.

Nº Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18254	Instrução	1.1		27/12/2021	7 de 10



Tipo de Documento:	Procedimento
--------------------	--------------

Processo de Devolução de Imóvel

Título do Documento:

Anexo I – Notificação de Devolução Do Imóvel



São Leopoldo, 06 agosto de 2021.

LUIZ OSÓRIO CAMARGO NOTARE

Referência: Devolução de Imóvel objeto do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial

À LUIZ OSÓRIO CAMARGO NOTARE

A empresa RIO GRANDE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º |

02.016.439/0001-38, na qualidade de LOCATÀRIA do imóvel localizada na rua Joaquim

Marques Acauan, nº 119, em Bom Jesus/ RS. Objeto do Contrato de Locação de

Imóvel Não Residencial, firmado entre o LOCADOR e a LOCATÁRIA em 20/02/2018, vêm

respeitosamente através deste Comunicado, informar a rescisão do contrato de locação e

a entrega do imóvel ao LOCADOR na data até 06/09/2021.

Diante do exposto, entraremos em contato posteriormente para o agendamento da data da vistoria de saída da LOCATÁRIA.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nº Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18254	Instrução	1.1		27/12/2021	8 de 10



Área de Aplicação: Centro de Serviços Infra

Processo de Devolução de Imóvel

Título do Documento:

Anexo II - Distrato de locação

TERMO DE DISTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL Nº 4600072387

Pelo presente instrumento particular, as PARTES abaixo qualificadas:

LOCADOR: LUIZ OSÓRIO CAMARGO NOTARE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 30.069.793- 75, inscrito no CPF/MF sob nº 224.797.670-00, reside e domiciliado igualmente na cidade de Bom Jesus/RS, doravante denominado simplesmente LOCADOR

E, de outro lado,

LOCATÁRIA: RIO GRANDE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.016.439/0001-38 e Inscrição Estadual de no 029/0487447, com sede social na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Ax São Borja, 2801 - Bairro Fazenda São Borja, CEP: 93035-525, representada por EDINEI ROGÉRIO APIS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.644.334-5 - SSP/SP e do CPF nº 252.753.898-33. Considerando que:

As Partes firmaram em 20 de fevereiro de 2018 o Contrato de Locação de Imóvel não Residencial, localizado na Rua Joaquim Marques Acauan, nº 119 em Bom Jesus/ RS.

Cláusula 1ª. As Partes, de comum acordo e sem imposição de quaisquer penalidades, firmam o Termo de Distrato com o objetivo de resilir bilateralmente o Contrato de Locação, originalmente pactuado, que neste ato é considerado extinto, para todos os fins e efeitos de direito, em relação a todos os seus termos, condições, direitos, obrigações e penalidades.

Cláusula 29. Por meio do presente Termo de Distrato, o LOCADOR declara não haver nenhum débito relativo ao imóvel durante a vigência do Contrato de Locação, dando as Partes, entre si,

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18254Instrução1.127/12/20219 de 10



Área de Aplicação: Centro de Serviços Infra

Processo de Devolução de Imóvel

Título do Documento:

título for, renunciando expressamente a qualquer tipo de pleito posterior ou adicional, observadas as exceções previstas neste instrumento, declarando, ainda, tratar-se de vontade recíproca, resultante de acordo consensual.

Cláusula 3º. O LOCADOR fica autorizado a, nesta data, tomar posse do imóvel objeto do Contrato de Locação.

Cláusula 4º. A LOCATÁRIA declara que o imóvel devolvido se encontra totalmente desocupado, livre de quaisquer coisas ou objetos.

Cláusula 5º. O LOCADOR declara estar recebendo o imóvel nas condições acordadas, no qual as partes, negociaram o pagamento pela RGE do valor de R\$ 41.885,00 (quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) referente à indenização por danos materiais decorrentes do desgaste do Imóvel.

5.1 O pagamento da Indenização será feito pela RGE através de transferência bancária junto a conta corrente do LOCADOR, da seguinte forma: 1º pagamento R\$ 21.885,00 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) em 26/11/2021 e o 2º pagamento e final de R\$ 20.000,00 (vinte mil) em 30/11/2021.

São Leopoldo, 26 de novembro 2021.

Pela Locatária
RIO GRANDE ENERGIA S/A
Pela Locadora
UIZ OSÓRIO CAMARGO NOTARE

Nº Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18254	Instrução	1.1		27/12/2021 ·	0 de 10